

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 7 - Quarta-feira, 12 de outubro de 2011 - Nº 335

Distribuição Gratuita

No feriado do dia 12 de outubro (quarta feira)

"Dia da Criança"

Realização



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Secretaria de Promoção Social.



Secretaria de Educação

Acontece a grande festa para a garotada e toda a família em Cordeirópolis, nas dependências do Centro Esportivo e Ginásio de Esportes do Jardim Progresso.

**EVENTO COM MUITAS BRINCADEIRAS,
APRESENTAÇÕES CULTURAIS COM DANÇA
E GRUPOS MUSICAIS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS
E MUITO MAIS ATRAÇÕES.**

**ENTRADA
FRANCA**

Muita diversão garantida com segurança e tranquilidade

Das 10h às 18 horas

Rua Uardi Abraão de Campos Toledo
esquina com José Oliva Del Teso S/Nº
Jardim Progresso - Cordeirópolis - SP



imagem ilustrativa

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3324 de 24 de agosto de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019		8.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020		1.500,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0022		600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0138		8.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 - 1102	01	0151		9.300,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	01	0153		18.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0325		200,00
Total.....						45.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0132		2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2064	01	0133		5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0141		22.300,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0160		6.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0319		200,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0570		10.100,00
Total.....						45.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3325 de 24 de agosto de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404		5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	05	0446		3.000,00
Total.....						8.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0430		5.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2334	05	0464		3.000,00
Total.....						8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3326 de 24 de agosto de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006		3.300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009		14.000,00
Total.....						17.300,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2333	01	0007		1.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2333	01	0010		3.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2333	01	0021		1.500,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2333	01	0035		2.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0162		5.000,00



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2333	01	0335	4.300,00
Total.....					17.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3329 de 30 de agosto de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	5.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0132	1.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0145	5.000,00	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0178	17.000,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0235	2.500,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0237	200,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0239	9.450,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0250	1.500,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	2.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0341	25.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0343	200,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	33.400,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0429	3.500,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0442	500,00	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	1.500,00	
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0522	2.200,00	
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0534	1.300,00	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	500,00	
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0568	600,00	
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 7016 - 2134	01	0569	1.500,00	
Total.....					113.850,00	

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0348	52.150,00	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0349	61.700,00	
Total.....					113.850,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3331 de 31 de agosto de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, com fundamento na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cod. Aplicação	Despesa	
16.01.00	3.1.90.11.00	10.302.1011 - 2017	01	3100000	0001	207.000,00
16.01.00	3.3.90.39.00	10.302.1011 - 2017	01	3100000	0010	42.000,00
Total.....						249.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cod. Aplicação	Despesa	
16.01.00	4.4.90.51.00	10.302.1011 - 1003	01	3100000	0012	29.000,00
16.01.00	3.1.90.16.00	10.302.1011 - 2017	01	3100000	0003	40.000,00
16.01.00	3.3.90.30.00	10.302.1011 - 2017	01	3100000	0006	90.000,00
16.01.00	3.3.90.34.00	10.302.1011 - 2017	01	3100000	0016	38.000,00
16.01.00	3.3.90.30.00	10.302.1011 - 2017	04	3000045	0008	52.000,00
Total.....						249.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3332 de 5 de setembro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29 de novembro de 2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0649	1.000,00	
Total.....					1.000,00	

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0165	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 5 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3333 de 5 de setembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:



Vagas – 05 à 13/10

- Contato publicitário, ambos os sexos com veículo próprio.
 - Designer gráfico (arte finalista)
 - Químico com CRQ ativo
 - Garçom / garçonete com veículo próprio
 - Jardineiro (a) desde que saiba trabalhar com roçadeira elétrica
 - Homens para trabalhar na fabricação de paletes (salário: R\$800,00 livre + cesta básica + transporte, de segunda à sexta)
 - Porteiro – URGENTE – boa caligrafia e informática básica
 - Ajudante de produção com ensino médio completo
 - Mecânico de manutenção com ensino médio completo e cursos do Senai
 - Operador de empilhadeira com ensino médio completo
 - Soldador com ensino médio completo
 - Torneiro mecânico com ensino médio completo e cursos do Senai
 - Montador ou serralheiro p/ fábrica de sofá
 - Operador de retroescavadeira
 - Homens ou mulheres com CNH "B" para ser representante de vendas
 - Costureiras para confecção
 - Analista de PCP – p/ cerâmica
 - Analista de custo ou controladoria - p/ cerâmica
 - Técnico de segurança do Trabalho - p/ cerâmica
- Em todas as vagas o candidato precisa ter a disponibilidade para viagem porque ficará de segunda a sexta-feira em Pindamonhangaba e para trabalhar 1º, 2º e 3º turno.
Os benefícios que a empresa oferece são Vale transporte, Conv. Medico e Odont., Refeição e Seguro de Vida.

- * Aux. Logístico - R\$1200,00
- * Torneiro Mec. - R\$11,50p/h
- * Mec. De Manutenção Jr. - R\$11,50
- * Aux. de produção - R\$1200,00
- * Ferramenteiro Sr. - R\$12,00

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 5 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3334 de 5 de setembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 137.086,50 (cento e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0106	6.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0142	92.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0147	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0218	1.676,50
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0250	3.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0316	2.050,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0405	18.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474	4.560,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	7.800,00
Total.....					137.086,50

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 137.086,50 (cento e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	0090	26.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0135	57.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0145	15.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2137	01	0205	1.676,50
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0349	18.910,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	18.000,00
Total.....					137.086,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 5 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3335 de 5 de setembro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29 de novembro de 2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) - Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0103	4.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	4.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0160	30.000,00
Total.....					38.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0135	4.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0145	34.000,00
Total.....					38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 5 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3336 de 5 de setembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0135	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 5 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 32/2011
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas para lactentes e dietas enterais.

Carlos César Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8091/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 32/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda para os itens 06, 07, 13, 16, 31, 32, 37, 38, 39 e 40 com valor total de R\$38.798,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais); Baroni & Fabbri Com. de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda-ME para os itens 03, 08 e 41 com valor total de R\$14.392,50 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Pharmacia Artesanal Ltda para os itens 01, 02, 05, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$21.046,50 (vinte e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos); M Zamboni Com. Repres. De Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral – ME para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 33, 34, 35 e 36 com valor total de R\$244.693,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda – ME para os itens 04, 14, 15, 29, 30 e 42 com valor total de R\$21.007,50 (vinte e um mil, sete reais e cinquenta centavos); Absoluto Group Comércio e Serviços Ltda – EPP para os itens 23, 25, 27 e 28 com valor total de R\$13.375,00 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais) e Capodifoglio & Cia Ltda para o item 43 com valor total de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda; Baroni & Fabbri Com. de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda-ME; Pharmacia Artesanal Ltda; M Zamboni Com. Repres. De Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral – ME; Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda – ME; Absoluto Group Comércio e Serviços Ltda – EPP e Capodifoglio & Cia Ltda.

Cordeirópolis, 07 de Outubro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Valor: R\$ 9.629,22
Processo Administrativo nº. 2491/2011

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Aditamento nº. 034/2011
Contrato: 016/2011
Data: 09/09/2011
Licitação: Convite nº. 12/2011
Contratada: BRB Construtora Ltda Me
Valor: R\$ 18.242,35
Processo Administrativo nº. 2515/2011

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº. 033/2011
Contrato: 017/2011
Data: 08/09/2011
Licitação: Convite nº. 13/2011
Contratada: BRB Construtora Ltda Me
Prazo: 08/10/2011

**Secretaria Municipal de
Finanças Orçamentárias
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2011

Período de referência: SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011

CVA: 2011101012431183200102

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	585.681,61	0,00
2	Pessoal Ativo	585.681,61	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	585.681,61	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		585.681,61

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.154.129,16
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,76
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	4.629.247,75
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	4.397.785,36

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir.		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 10/10/2011

WILSON JOSÉ DIÓRIO
PRESIDENTE
CPF: 095.804.458-93

FÁTIMA MARINA CELIN
VICE-PRESIDENTE
CPF: 963.591.458-04

CONTADOR
DUALMA LUCIO FIRMINO
CRC: ISPI63248/O-7

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIRÓPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.600.371/0001-04
Exercício: 2011
Período de referência: SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011
CVA: 2011101012431183200102

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CORDEIRÓPOLIS, 10/10/2011

WILSON JOSÉ DIÓRIO
PRESIDENTE
CPF: 095.804.458-03

FÁTIMA MARINA CELIN
VICE-PRESIDENTE
CPF: 963.591.458-04

CONTADOR
DUALMA LUCIO FIRMINO
CRC: ISPI65246/O-7

Município de CORDEIRÓPOLIS - SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2010 a Agosto/2011
Consolidação Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício: 2011
Página: de 1

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES											TOTALS	
	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011		Ago/2011
Vencimentos e Variações Fixas - Pessoal Ativo	22.286,02	11.483,73	13.606,38	26.956,49	12.757,81	12.569,39	15.135,60	13.843,51	12.544,48	27.958,81	44.830,84	44.130,90	258.032,72
Remuneração de Agentes Políticos	17.753,45	17.753,45	17.753,45	3.745,88	18.391,35	17.753,45	17.753,45	18.887,81	18.887,91	18.887,91	18.887,91	18.887,91	204.202,55
Encargos Sociais	19.258,68	0,00	21.138,79	2.637,44	7.254,72	7.068,02	8.254,16	308,00	16.908,20	-0,01	12.911,60	27.658,54	123.982,14
SUBTOTAL (I)	59.278,15	29.237,15	52.501,62	33.339,78	38.403,88	37.388,86	41.173,21	31.904,96	48.340,59	46.847,71	76.590,35	90.675,36	585,6811
TOTAL LÍQUIDO (II)	59.278,15	29.237,15	52.501,62	33.339,78	38.403,88	37.388,86	41.173,21	31.904,96	48.340,59	46.847,71	76.590,35	90.675,36	585,6811

FONTE: BALANÇETE ISOLADO OU CONJUNTO

NOTA: Esse demonstrativo será elaborado somente com dados do Órgão Legislativo

Jornal Oficial do Município de

Cordeirópolis

6 ANOS

Democratizando a Informação

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 3, de 5 de outubro de 2011

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2011, do vereador Sérgio Balthazar R. de Oliveira)

Concede a “Medalha João Pacífico” e o “Diploma de Gratidão” ao ator de teatro Senhor Célio Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a “Medalha João Pacífico” e o “Diploma de Gratidão” ao ator de teatro Senhor Célio Nascimento.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de outubro de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de outubro de 2011.

Decreto Legislativo nº 4, de 5 de outubro de 2011

(Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2011, do vereador Marco Antonio Jardini)

Concede a “Medalha João Pacífico” ao senhor João Batista Bellinaso Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedida a Medalha “João Pacífico” ao Senhor João Batista Bellinaso Neto, jornalista, locutor e dublador.

Art. 2º. - A honraria mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene a ser convocada.

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de outubro de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 5 de outubro de 2011.

Portaria nº 20, de 7 de outubro de 2011

Nomeia Assessor Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. - Nomear Sérgio Cristian Emydio dos Santos, R.G. nº 27.824.869-X-SSP-SP, para o emprego de Assessor Legislativo, Ref. D, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de outubro de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal, em 7 de outubro de 2011.

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 20 de outubro de 2011, às 19 horas, na Sala “Vereador José Osmar Mometti” sobre o Projeto de Lei nº 83/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2012.

Cordeirópolis, 10 de outubro de 2011.

Prof. Wilson José Diório
Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADRIANO SERGIO DA SILVA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA
BRENO LUIS PEREIRA
CASSIO ANDRELINO SOUTO
CHARLIE DO CARMO SOUZA
EDSON CAMILO JUNIOR
ELISEU LEAL
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO
FRANCISCO DAVI BARROS
FRANCISCO VIANA DE MORAIS
ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
JEFERSON ANTONIO GIGICH
JESSE HENRIQUE PEREIRA
JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA
JOÃO MARCOS FRAGA
JOÃO PAULO RODRIGUES MATIAS
JOILSON NUNES SABINO
LUIZ ADRIANO RAIMUNDO
RAFAEL DA ROZ
RAFAEL RICARDO CAMARGO
SERGIO CRISTIAN EMYDIO DOS SANTOS
Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.